



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 93, DE 2022

Assunto:- Requer seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo solicitando a viabilização da redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que incide sobre os medicamentos de uso veterinário.

SENHOR PRESIDENTE,

O elevado custo dos medicamentos de uso veterinário tem influenciado negativamente no cotidiano da população e a redução do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) tem sido apontada como uma das soluções possíveis para amenizar esse cenário adverso.

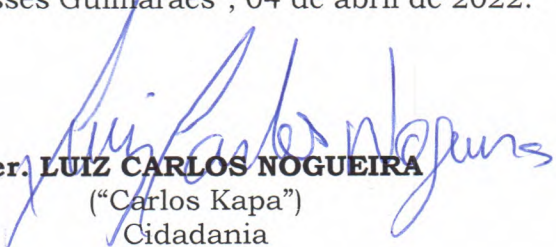
Segundo dados divulgados pela Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (ABRAFARMA) a média global de ICMS sobre esses medicamentos é de 6% e aqui no Brasil chega a 33%, com um aumento autorizado de 10,89% a partir de 1º de abril deste ano. Pesquisas realizadas apontam que alguns produtos de higiene e perfumaria de uso exclusivo veterinário podem sofrer substituição tributária e até isenção, porém não há informações claras e específicas a esse respeito.

No momento em que a recessão assola o país, com um nível recorde de tributação que tem impacto direto no orçamento das famílias brasileiras e muitas não tem condições de comprar medicamentos nem para uso próprio, fazemos um apelo para que haja a tão esperada redução do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) sobre o preço dos medicamentos de uso veterinário de modo que o custo de vida não se torne impeditivo e não prive as pessoas do acesso a outros bens em razão deste estado de coisas.

Diante do exposto,

REQUEREMOS, na forma regimental de estilo, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo - JOÃO DÓRIA -, instando-o para que se digne estudar a viabilidade de determinar a redução da alíquota do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) que incide sobre os medicamentos de uso veterinário, medida debatida e aguardada pela população brasileira.

Sala "Ulysses Guimarães", 04 de abril de 2022.


Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
("Carlos Kapa")
Cidadania